



2019/34439/023682

PORTARIA N° 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e nos termos do art. 2º da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, o § 2º do art. 1º e o § 1º do art. 2º do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos adotados nas ocorrências sanitárias durante as ações de fiscalização em Postos Fixos e Barreiras Volantes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualizar os procedimentos-padrão a serem adotados pelos profissionais atuantes em Defesa Sanitária Animal e Vegetal no Estado do Tocantins quando das ocorrências em Postos Fixos e Barreiras Volantes.

RESOLVE:

- **Art.** 1º Que todos os fatos sanitários ocorridos nos Postos Fixos e Barreiras Volantes deverão ser registrados no Livro de Ocorrência Sanitária.
- § 1º. O Livro de Ocorrência Sanitária deverá seguir o modelo dos anexos I. II e III desta Portaria.
- § 2º. O livro de ocorrência sanitária deverá conter termo de abertura, conter ainda 100 (cem) folhas e cada folha deverá ser numerada e assinada pela chefia imediata.
- § 3º. Deve constar na "ocorrência" a data, horário, placas de veículos, quantitativo de pessoas, animais, vegetais e produtos e subprodutos de origem animal envolvidos, número dos documentos de trânsito e outras informações que se julgarem necessárias.
- § 4º. O livro deverá ser arquivado durante 05 (cinco) anos, a contar da última data de registro.
- § 5º. Nenhuma outra informação poderá ser inserida no livro de ocorrência sanitária além das disciplinadas no presente artigo.
- **Art. 2º** Faz-se necessário também que todos os Postos Fixos de Barreiras Zoofitosanitária, possuam Livro de Visita, onde deverão constar todas as visitas que receberem.
- § 1º. O livro de visita deverá seguir o modelo dos anexos IV e V desta Portaria.
- § 2º. O livro de visitas deverá conter termo de abertura, conter ainda 100 (cem) folhas e cada folha deverá ser numerada e assinada pela chefia imediata.







- **Art. 3º** O Livro Administrativo onde serão lançadas as trocas de escalas, entrega de materiais, legislações, patrimônio entregue ou que quebrar durante as escalas. Todas as demais ocorrências que não forem sanitárias deverão ser lançadas neste livro.
- **Art. 4º** A abertura dos livros de ocorrência sanitária e livro de visita de Postos Fixos e Barreiras Volantes serão controladas pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização GACF por meio do Sistema de Gestão de Documentos (SGD) do estado do Tocantins.
- **Art. 5º** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 297, de 02 de julho de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 12 de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA Presidente







Anexo I



POSTO FIXO ZOOFITOSSANITÁRIO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS SANITÁRIAS

EGIONAL:		 	
JNICÍPIO DO POSTO: _			
OME DO POSTO:			_
OORDENADAS DO POS	ГО:	 	_
Data de Aber	tura do Livro:	 	
Data de Ence	ramento do Livro:		







Anexo II



BARREIRA VOLANTE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS SANITÁRIAS

REGIONAL:	
Data de Abertura do Livro:	
Data de Abertura do Livro: Data de Encerramento do Livro:	







Anexo III

DATA (DIA/MÊS/ANO):/
Inspeção de carga Rompimento de lacre Apreensão Retorno à origem Comunicação ao Inspetor
Outros (descrever):
Descrição da atividade ou ocorrência:
Continua no verso desta página () sim () não
Providências realizadas:
Assinatura e Carimbo Assinatura e Carimbo
Assinatura e Carimbo Assinatura e Carimbo
DATA (DIA/MÊS/ANO):/
Inspeção de cal Rompimento de la Apreen Retorno à ori Comunicação ao Inspetor
Outros (descrever):
Outros (descrever):
Outros (descrever):
Outros (descrever):
Outros (descrever): Descrição da atividade ou ocorrência:
Outros (descrever):
Outros (descrever): Descrição da atividade ou ocorrência: Continua no verso desta página () sim () não
Outros (descrever): Descrição da atividade ou ocorrência: Continua no verso desta página () sim () não
Outros (descrever): Descrição da atividade ou ocorrência: Continua no verso desta página () sim () não
Outros (descrever): Descrição da atividade ou ocorrência: Continua no verso desta página () sim () não
Outros (descrever): Descrição da atividade ou ocorrência: Continua no verso desta página () sim () não







Anexo IV



POSTO FIXO ZOOFITOSANITÁRIO REGISTRO DE VISITAS

DO POS	ГО:	
DENADA	S DO POSTO:	
	Data de Abertura do Livro:	
	Data de Encerramento do Livro:	







Anexo V

DATA (DIA/MÊS/ANO):/
Nome do(s) visitante (s):
Descrição das atividades realizadas:
Providências realizadas:
Assinatura e Carimbo Assinatura e Carimbo
Assinatura e Carimbo
DATA (DIA/MÊS/ANO):/
Nome do(s) visitante (s):
Descrição das atividades realizadas:
Providências realizadas:
Assinatura e Carimbo Assinatura e Carimbo
Assinatura e Carimbo







